DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 46 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	31	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.400,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	152	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	162	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
				Total da Suplementação	**11.400,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	8.000,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	34	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.400,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	35	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Decreto 046/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**11.400,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, 28 de julho de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 046/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL URUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 047 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara veículos inservíveis pelo alto custo de manutenção para a Administração Municipal e dá outras providências".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Laudo da Comissão Avaliadora para relação, avaliação de bens e veículos inservíveis e de alto custo de manutenção para administração, nomeada através da Portaria n. 0123 de 25 de julho de 2023.

Considerando que a atual Administração constatou que os bens patrimoniais mencionados abaixo apresentam desgastes mecânicos, que passíveis de reparação ou conserto têm custo de recuperação alto, demandando uma despesa onerosa para mantê-los em bom estado de conservação, não sendo vantajoso ao Município investir nesses bens;

Considerando por fim o disposto nos artigos 104 e 99, § 2º da LOM, bem como os artigos 17 e 22, Incisos II e V, §s 5º e 6º respectivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis e desnecessários para a Administração Pública, os seguintes Bens Móveis Públicos:

Lote 1 – Uma Van de passageiros, Marca CITROEN, Modelo JUMPER M33M 2.3, Ano de Fabricação 2015, Ano de Modelo 2015, Placa FMX-4780, Cor branca, Combustível Diesel, registrado pelo patrimônio Municipal sob nº 3881

Lote 2 – Uma Van Ambulância, Marca Mercedes Bens, Modelo 15 SPRINT RONTAN AMB, Ano de Fabricação 2012, Ano de Modelo 2013, Placa DJP-9724, Cor branca, Combustível Diesel, registrado pelo patrimônio Municipal sob nº 4585

Lote 3 – Uma Mini Van Ambulância, Marca Fiat, Modelo DOBLO RONTAN AMB, Ano de Fabricação 2008, Ano de Modelo 2008, Placa DJP-8457, Cor branca, Combustível FLEX, registrado pelo patrimônio Municipal sob nº 4061

Art. 2º Quanto os bens públicos acima descritos por tratar de veículos deverão ser providenciadas a sua baixa junto aos órgãos de trânsito como ato prévio à sua alienação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 03 de agosto de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 047/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Registrado na Secretaria Geral e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 047/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0131 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento da designação de servidor para exercício da função que especifica e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica de mais um enfermeiro para atuar no combate à covid-19 a servidora Amanda Christina de Souza Berto, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com formação superior em enfermagem e regular inscrição no COREN sob n. 634199, foi designada em 15 de maio de 2020, por meio da Portaria n. 6.440/2020 para atuar na função de enfermeiro, com direito ao recebimento da respectiva diferença salarial;

Considerando que em razão da Portaria GM/MS n. 913, de 22 de abril de 2022 do Ministro de Estado de Saúde declarando o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana causada pela covid-19, o município editou do Decreto n. 48, de 08 de agosto de 2022 revogando as medidas adotadas no âmbito municipal voltadas ao enfrentamento da pandemia;

Considerando que, a despeito do encerramento oficial da pandemia causada pela covid-19, nominada servidora continuou exercendo a função de enfermeira até 3 de julho de 2023;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os por motivo de conveniência ou oportunidade, visando sempre o interesse público e com base no célebre princípio da autotutela previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, por fim, o teor da Portaria municipal n. 100 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre o reenquadramento salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em cumprimento a Lei Complementar n. 93/2023 que, por sua vez, alterou a Lei Complementar n. 76/2019, tudo em decorrência da Emenda Constitucional n. 124/2023 que institui o piso salarial desses profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 3 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 6.440, de 15 de maio de 2020 que **designou** a servidora municipal AMANDA CHRISTINA DE SOUZA BERTO para exercer a função de enfermeiro e determinar o retorno ao exercício das funções de seu cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, mantida sua lotação na Unidade Básica de Saúde II.

Portaria nº 0131/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º. Assegurar à servidora indicada no artigo anterior o recebimento das diferenças salarias entre seu cargo efetivo e a função designada, com observância da Portaria municipal n. 100 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre o reenquadramento salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 3 de julho de 2023.

Murutinga do Sul-SP, 03 de agosto de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0131/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0132 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*26/07/2023;*
Alexandra Gomes de Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/07/2023;*
Ana Carolini Dourado	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*26/07/2023;*
Ana Paula P. Aro Araujo	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*26/07/2023;*
Andre Marches Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*31/07/2023;*
Camila Andrea Favaro de Freitas	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/07 a 07/08/2023;*
Camila Andrea Favaro Freitas	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03 a 14/07/2023;*
Cicera V. Silva Sigari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/08/2023;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/07/2023;*
Edna Maria da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25/07/2023;*
Edna Marta Celestrino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*18/07/2023;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27/07/2023;*
Lucineide Ferrari Gomes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/08/2023;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/08/2023;*
Maria Terezinha A da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27 a 31/07/2023;*
Marinalva Manfrim Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/07 a 02/08/2023;*
Mirian Palermo Mazieiro	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*17/07/2023;*
Rangel Fernando Vitame	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*26/07/2023;*
Regiane Barros Caires de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/07/2023;*
Rosimeire Ap. Gouveia Dias	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 03/08/2023;*
Sandra Helena A. dos Santos	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*26/07/2023;*
Sandra Helena Ap. dos Santos	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/07/2023;*
Sergio José Fachini	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/07/2023;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/07/2023;*
Wilson Pimentel	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/07 a 07/08/2023;*

Cleide Mara C. da C Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*27/07/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Edna Maria da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*27/07/2023*	*horário*	*15:00 às 16:00*
Edna Maria da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*31/07/2023*	*horário*	*08:00 às 11:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*21/07/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*26/07/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Portaria nº 0132/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 04 de agosto de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0132/2023.....2